

EDITAL DC/BP 13/2019

ALTERA PRAZOS PARA A DISCIPLINA GR01927 – FISILOGIA APLICADA À ENFERMAGEM, OFERTADA COMO DISCIPLINA EM HORÁRIO ESPECIAL – DHE NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 1º SEMESTRE DE 2019.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 44/2008, e considerando os Editais 5/2019, 8 e 11/2019, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam reabertas, até o dia 18 de fevereiro de 2019, via protocolo online, as matrículas na disciplina GR01927 – Fisiologia Aplicada à Enfermagem, oferecida em Horário Especial – DHE no 1º semestre de 2019, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CH	MÍNIMO DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
GR01927 – Fisiologia Aplicada à Enfermagem	72	1	R\$ 1.051,50 (*)	Andréia Cristina Zago Silva	5ª-feira	14h – 17h30

(*) valor modificado por mera liberalidade e interesse institucional.

§ 1º A matrícula na DHE fica condicionada à efetivação da matrícula para o 1º semestre letivo de 2019, devendo o aluno arcar com a 1ª parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

§ 2º O valor a ser pago pela disciplina será cobrado em 5 (cinco) parcelas, por meio de boleto bancário, sendo a primeira com vencimento no dia 21 de fevereiro de 2019 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º O oferecimento da DHE e o valor a ser pago ficam condicionados ao número mínimo de 1 (um) aluno pagante.

§ 1º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Horário Especial – DHE, o aluno deverá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-matrícula até o dia 22 de fevereiro de 2019.

§ 2º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Horário Especial, e seu não pagamento sendo considerado inadimplência.

§ 3º A confirmação da abertura da turma será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019.

§ 4º As aulas terão início a partir de 27 de fevereiro de 2019, conforme cronograma de atividades.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos Editais DC/BP 5, 8 e 11/2019.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

Profa. Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista